



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº06/2019, CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E DORORTEA MARIA SANTOS MATOS DE MELO - INSPETORIA DE PARAUPEBAS-PA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pela sua Presidente a Senhora **ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, Eng^a Civil, brasileira, solteira, RNP [REDACTED] CREA-PA, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Travessa Professor José Agostinho Nº 109, Prainha, CEP [REDACTED] Santarém/PA, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a Senhora **DOROTEA MARIA SANTOS MATOS DE MELO**, brasileira, casada, CPF nº [REDACTED], RG Nº [REDACTED], 2ª Via- SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Costa Sousa nº [REDACTED], Benfica, Cep: [REDACTED], Fortaleza-CE, doravante denominada de **LOCADORA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato 06/2019, pelo prazo de 180 dias, com efeito reatrativo para o período de **28/01/2023 a 27/07/2023**, nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.245/1991 e do Art. 58, V da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da locação será de **R\$4.070,00** (quatro mil e setenta reais) mensais, totalizando no período de 12(doze) meses o valor de R\$ 48.840,00(quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do LOCATÁRIO, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.027 – Locação de Bens Imóveis 69 Suporte Técnico-Administrativo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 06/2019, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIANA FALCONERI REBELO
 BOY: [REDACTED]

Assinado de forma digital
 por ADRIANA FALCONERI
 REBELO BOY: [REDACTED]

Eng.ª. Civ. ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
 Presidente do CREA-PA
 Locatário



Dorotea M = S. multa de meio
DOROTEA MARIA SANTOS MATOS DE MELO

CPF nº [REDACTED]

Locadora

CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA
 TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA
 www.cartoriooliveirasouza.com.br

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de
DOROTEA MARIA SANTOS MATOS DE MELO
 FORTALEZA, 20 de março de 2023

CYNTHIA ARINE BRANDÃO DE OLIVEIRA LISBOA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

DC200939
 Selo 2

SPYH 02
 RECONHECIMENTO DE FURMA
 DC200699

Cynthia Arine Brandão de Oliveira Lisboa
 Escrivente

TESTEMUNHAS DO LOCATÁRIO

Nome: *Bernadete Adriana S. Lopes*

CPF: [REDACTED]

Visto do Jurídico

TESTEMUNHAS DO LOCADOR

Nome:

CPF:

Adv. Bárbara Gilmar da Silva Feio
Procuradora Jurídica - OAB/PA 21.035